



Proc. Administrativo 5- 303/2025

De: Cintia M. - SEDEST-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2025 às 13:38:49

Setores envolvidos:

GAPRE, SEGESTAO, SEDEST, SEDEST-CI, SMF-UCC-COMP

Contratação através da dispensa de licitação com base no Art.75 inciso III da Lei 14.133/2021 do serviço de Reprografia do tipo Cópias/impressões repro gráficas preto/branco, colorida e serviço de encadernação e plastificação de documentos A4

—
Cintia Garcia Forgearini Marques
Controle Interno.

Anexos:

TR_COPIAS_E_ENCADERRNACAO_CORRIGIDO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O presente termo tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, previsto no **PAC 914, PAC 707** com base na lei federal 14.133/2021, de serviço de Reprografia do tipo Cópias/impressões reprográficas preto / branco, colorida e serviço de encadernação e plastificação de documentos A4 para atender demandas do CRAS, para confecção e material didático a ser distribuído para as diretoras de escola com informativos com as atribuições dos CRAS conforme o Procedimento nº 01658.000.515/2025 do Ministério Público em anexo.

1.1.1. Para atender as necessidades desta secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Para a formação dos valores de referência, foi utilizado os valores do edital 3783/2025 licitação com os itens abaixo foi deserta e frustado. Com base no artigo 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, trata da dispensa de licitação em casos de licitação deserta ou fracassada. Isso significa que, após uma licitação ter sido realizada, mas não ter havido interessados (deserta) ou nenhuma proposta válida ter sido apresentada (fracassada), a administração pública pode realizar a contratação direta, sem a necessidade de nova licitação, desde que observados os requisitos legais.

A empresa que concordou em ofertar o valor do edital foi a empresa Darlan da Silva Bragamonte CNPJ: 26.485.355/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	Cópia/impressão reprográfica preto e branco	Serviço	1000
2	Cópia/impressão reprográfica colorida	Serviço	1000
3	Serviço de encadernação e plastificação de documentos A4	Serviço	30

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação:

A empresa que concordou em ofertar o valor do edital foi a empresa Darlan da Silva Bragamonte CNPJ: 26.485.355/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cópia/impressão reprográfica preto e branco	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
2	Cópia/impressão reprográfica colorida	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
3	Serviço de encadernação e plastificação de documentos A4	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00

Valor estimado: R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reprografia do tipo Cópias/impressões reprográficas preto e branco e colorida e encadernamento, para atender a demanda do CRAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa (s) especializada para a prestação de serviços de Reprografia, conforme as seguintes especificações e/ou condições: Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021, cópias/impressões reprográficas preto e branco, colorida e encadernação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a emissão do Empenho.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no Art. 95 inciso I e II da Lei 14.133/2021 e de estingue após a realização integral do serviço contratado.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

Após emissão de Empenho.

7.2. Do local

Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

7.3. Das condições do pagamento

Será confirmada mediante apresentação da Nota Fiscal da compra e da prestação de serviços ao Setor Controle Interno- SEDEST, devidamente assinada

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes

Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	2.157
Natureza da despesa	3.3.90.39.00.00.00
Código Reduzido	2223
Fonte de Recurso	1660(1121)

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto. Exceto em casos de calamidade pública ou pandemias semelhante a que ocorreu em 2020 COVID-19, em até 25%

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

9.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, através de Portaria

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Cíntia G F Marques
Matrícula : 478802-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD0F-97E8-A741-67F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES (CPF 022.XXX.XXX-77) em 06/11/2025 13:39:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE (CPF 389.XXX.XXX-72) em 06/11/2025 13:39:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/BD0F-97E8-A741-67F3>